

Lei Nº 508/92-GR.

Paulo Ferreira
Nº. EITO

105

Dispõe sobre alteração da
Lei Nº 486/91, que instituiu
o Conselho Municipal de
Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Hipólito,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições
legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica alterada a Lei Nº 486/91 que
instituiu o Conselho Municipal de Saúde no seu arti-
go 14º que passa a ter a seguinte redação.

O mandato dos representantes junto ao
Conselho terá duração de dois (02) anos, podendo ser
aumentado ou reduzido.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

São José de Hipólito, 22 de Julho de 1992.

Jamilson Ferreira
Prefeito

Maria Rilda de Cássia A. Ferreira
Secretaria Administrativa.